



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Realização de Edital de Chamamento Público para seleção de proposta enviada por Organizações da Sociedade Civil – OSC, com o objetivo de executar a demanda eleita pelo Corede Rio da Várzea. A parceria será firmada através de Termo de Colaboração entre o Estado do Rio Grande do Sul/Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a OSC vencedora.

2. JUSTIFICATIVA

O Projeto Fomento ao Empreendedorismo integra os projetos da Consulta Popular (SPGG), tendo demanda eleita, na Consulta Popular 2020/2021, para execução em 2022, sob a denominação Fomento ao Empreendedorismo, no entanto, os recursos não foram utilizados em 2022 por falta de tempo hábil para tramitação do Edital devido à demora da resposta da consulta feita ao Comitê Estadual de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal. Houve, portanto, pedido de suplementação de recurso para viabilizar o projeto em 2023.

Conforme créditos especiais abertos no Orçamento do Estado, pelo Decreto Estadual nº 57.127, de 26 de julho de 2023, foram disponibilizados recursos para execução do Projeto - 7011 - Fomento ao Empreendedorismo - CP - R\$ 342.857,00 - Recursos 0015 - NAD 3.3.50.43 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

3. OBJETIVOS

A parceria terá por finalidade a conjugação de ações e recursos para desenvolver, consolidar e fortalecer o empreendedorismo no Corede Rio da Várzea.

4. FOCO DE ATUAÇÃO

4.1 - Foco de atuação - Desenvolvimento de atividades, cursos, palestras, workshops tendo como base o Planejamento Estratégico de Desenvolvimento da Região Rio da Várzea – 2015 – 2030, onde se encontram os resultados da Matriz FOFA - POTENCIALIDADES E DESAFIOS – Dimensão Econômica e os Projetos ligados à Estratégia 4, relacionados ao Projeto 40 – FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO que tem como **objetivo desenvolver ações para consolidar e fortalecer o empreendedorismo na região Rio da Várzea**. Ao mesmo tempo, devem ser considerados os Projetos Prioritários da RF 9 – (cf. Plano Estratégico de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul 2015-2030: Perspectivas Estratégicas das Regiões Funcionais), em particular o Projeto 8. Formação e Capacitação Profissional - Qualificar a mão de obra disponível conforme



demanda regional: Produto 3. Qualificação de gestores empresariais, capacitação rural e urbana da mão de obra, para desenvolver capital humano por meio de conceitos gerenciais e contábeis

5. FORMA DE TRABALHO

5.1 - Gestão do Projeto - realizada através da OSC Parceira, que deverá disponibilizar um Gestor Executivo do Projeto

5.2 - Competência da Gestão do Projeto:

5.2.1 – Identificar as demandas do público-alvo relativas à qualificação e apoio ao desenvolvimento das empresas locais;

5.2.2 – Articular palestras, cursos, workshops e demais atividades com vistas ao fomento ao empreendedorismo regional;

5.2.3 – Contratar consultores especializados para desenvolver os temas priorizados, através de pesquisas no mercado e seleção a partir de, no mínimo, 3 orçamentos apresentados, sendo que o valor de referência da hora técnica é R\$ 200,00 (duzentos reais);

5.2.4 – Divulgar a Agenda das Atividades Propostas com a especificação do tipo de atividade e duração, local e prazo de inscrição. As agendas propostas, bem como as inscrições deverão ser divulgadas, através das mídias disponíveis.

5.2.5 - Registrar as atividades por meio de vídeos e fotos, lista de presenças (assinadas) e formulários de avaliação preenchidos pelos participantes referentes às atividades. Preparar, mensalmente, relatório das reuniões de articulação com prováveis parceiros locais.

5.3 – Gratuidade na participação em todos os eventos;

6. PÚBLICO ALVO

Empresários locais, comunidade em geral envolvidos nas atividades de mercado da região, interessados em formação, educação e capacitação técnica para incentivo ao empreendedorismo e inovação.

7. EQUIPE DE TRABALHO

A Coordenação do Projeto Fomento ao Empreendedorismo, bem como as atividades de supervisão de todas as ações referentes à parceria, compete à SEDEC, através do Departamento de Desenvolvimento Econômico - DDE

7.1 - A coordenação estadual conta atualmente com:

- Um Coordenador Estadual – Diretor do DDE;
- Uma Comissão de Monitoramento e Avaliação
- Três Técnicos, entre estes os Gestores da Parceria;



7.2 – A operacionalização técnica é de competência da OSC parceira e a equipe técnica será assim constituída:

- Gestor Executivo do Projeto;
- Equipe Técnica da Entidade;
- Consultores contratados para executar cursos, palestras, etc.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 - A Administração Pública deverá monitorar, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, ao longo de sua vigência, analisando as informações, os dados e as prestações de contas parciais incluídas pela entidade Parceira, no Portal de Convênios e Parcerias RS, efetuando vistorias e validando a documentação, conforme artigos 62 a 68 – IN CAGE 05/2016:

8.2 - O monitoramento e a avaliação serão efetuados pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

8.3 - O Gestor da parceria será responsável pelo acompanhamento e análise dos documentos de despesas e outros, incluídos por parte da Entidade Parceira, no Portal de Convênios e Parcerias RS;

8.4 - O Gestor da parceria deverá acompanhar e fiscalizar a execução das fases e etapas previstas na metodologia para o adequado desenvolvimento do Plano de Trabalho;

8.5 - O Gestor da parceria manterá contatos frequentes com o Gestor do Projeto para saber das dificuldades operacionais e de inserção das informações no sistema FPE.